



CETRAM-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS


Aos vinte e nove do mês de outubro de dois mil e quinze, na sala de reuniões do Gabinete do DETRAM/MG, às 14:00h, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais, em 135ª Reunião Ordinária; presentes: Rodrigo de Melo Teixeira, Presidente do Conselho; eu, Caroline Araújo Guimarães, Secretária-Geral, em exercício e os seguintes Conselheiros: Major Gibran Condé Guedes, Andréa Vacchiano, Rafaela Gigliotti, Maria Tereza Monteiro Bastieri, Clélio Antônio Domingues Simioni, Luiz André de Araújo Vasconcelos, José Elísio Correa Lima. Iniciados os trabalhos, o Conselho aprovou as atas da 133ª e 134ª RO. Em relação a Integração ao Sistema Nacional de Trânsito do Município de Muriaé **dada a palavra para a Conselheira Rafaela Gigliotti**, representante suplente do DETRAM, informou que o Município não enviou o contrato de informatização com a PRODEMGE e o check list documentos obrigatórios para a municipalização. No que tange a Consulta do Município de Taiobeiras sobre as melhorias do CINETRAM, **dada a palavra para o Presidente** solicitou que o Ofício fosse devolvido ao seu gabinete para os devidos encaminhamentos. Em relação a Consulta do Município de Itabira sobre a divergência da espécie do veículo autuado e do documento, decidiu o Conselho pelo arquivamento do Auto de Infração de Trânsito uma vez que o preenchimento do tipo de veículo é campo obrigatório. Em relação ao recurso 7102/2015, o Conselho manteve a decisão DEFERIDA. Em relação a revisão do recurso 893/2014, conforme artigo 21 do Regimento Interno, o pedido de reconsideração somente é possível nos casos de erro material. No que tange ao pedido de sustentação oral do recorrente, conforme previsão do artigo 37 do Regimento Interno decidiu o Conselho pelo INDEFERIMENTO uma vez que não há previsão legal e que o deferimento do pedido inviabilizaria as reuniões de julgamentos dos recursos. **Dada a palavra para o Presidente** solicitou alteração na redação do artigo 21 do Regimento Interno no que se refere ao pedido de revisão do julgamento que deve ser apresentado obrigatoriamente de forma escrita. Por fim, quanto a representação do Notório Saber no Conselho, ficou ajustado que a Conselheira suplente Dra. Ana Paula Duarte Mendes será a representante titular da cadeira. Realizado o julgamento dos Processos Administrativos e Recursos contra a aplicação da penalidade multa, julgados conforme boletins 13/15 e



CETRAM-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS


14/15. **Retomando a palavra** o Presidente agradeceu o apoio, empenho e dedicação de todos. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por mim, Secretária-Geral em exercício, e por todos os membros assinada. Em Belo Horizonte, 26 de outubro de 2015.


Rodrigo Melo Teixeira
Presidente - SEDS/MG

Maria Tereza Monteiro Bastieri
Titular - DER

Andrea Cláudia Vacchiano
Titular - DETRAN

Rafaela Gigliotti
Suplente - DETRAN/MG


Clélio Antônio Domingues Simioni
Titular - Município de Uberlândia

Major Gibran Condé Guedes
Titular - PMMG


José Elísio Corrêa Lima
Titular - CRM/MG

Luiz André de Araújo Vasconcelos
Titular - Contagem

